

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 48, de 2018

Autoria: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Nos termos do Art. 58 da Constituição Federal e do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a realização de Audiência Pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a votação do PLS nº 421/2017, que propõe regulamentar limite máximo de comissão cobrada pelas empresas responsáveis por plataformas de oferta de transporte remunerado privado individual. Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

- Representante da empresa responsável pela plataforma Uber;
- Representante da empresa responsável pela plataforma 99;
- Representante da empresa responsável pela plataforma Cabify;
- Representante da Associação Brasileira de Online-to-Offline (ABO2O);
- Representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- Representante do Instituto de Tecnologia e Sociedade – ITS Rio.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/12/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRAMITAÇÃO

12/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Na 40ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 48, de 2018-CCJ, de iniciativa do Senador Lasier Matins, para a realização de Audiência Pública em data oportuna para instruir o PLS nº 421, de 2017.

12/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 14:20.

DOCUMENTOS

RQJ 48/2018

Data: 12/12/2018

Autor: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Nos termos do Art. 58 da Constituição Federal e do Art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a realização de Audiência Pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para instruir a votação do PLS nº 421/2017, que propõe regulamentar limite máximo de comissão cobrada pelas empresas responsáveis por plataformas de oferta de transporte remunerado privado individual. Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 48, de 2018

DOCUMENTOS

- Representante da empresa responsável pela plataforma Uber;
- Representante da empresa responsável pela plataforma 99;
- Representante da empresa responsável pela plataforma Cabify;
- Representante da Associação Brasileira de Online-to-Offline (ABO2O);
- Representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- Representante do Instituto de Tecnologia e Sociedade – ITS Rio.